



RESOLUÇÃO CME

MONTE NEGRO/RO, 13 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO N. 047/CME/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder a Prorrogação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a oferta da Educação Infantil (1 a 3 anos), pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro/RO e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDB 9.394/96, o disposto no Processo Nº 0001439.03.16-2024, na **Resolução N. 047/CME/2024** e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, que aprovou o **Parecer n. 005/2024/CME/MN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Prorrogação de Autorização de Funcionamento Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a oferta da Educação Infantil (1 a 3 anos) integrante ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro/RO por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Determina a Instituição sobre a observância do respectivo Parecer fundamenta desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação, revogada as disposições em contrário.

Fabiana Regina Valério
Presidente – CME

Micele Albano de Moraes

Helio Frantesko dos S. Ramalho

Giliane Bergamo

Kátia de Lima Pinto

Ironete Apª Pereira Schmidt

Mônica Guedes B. Nunes de Araújo





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HELIO FRANTSKO DOS SANTOS RAMALHO**, CPF: 047.62*. **4-9 em 13/12/2024 11:45:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1183.8R45.7128.855X.3365, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO - SECRETÁRIA - CME**, CPF: 719.99*. **2-2 em 13/12/2024 11:38:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11V7.6R38.6552.V23Z.5724, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO**, CPF: 214.39*. **3-7 em 13/12/2024 11:37:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1135.6937.655A.H373.5404, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 469.08*. **2-4 em 13/12/2024 11:19:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1186.1U19.345A.404H.7462, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 028.62*. **4-5 em 13/12/2024 11:18:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1134.2K18.1598.W64Z.2403, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MICELE ALBANO DE MORAES**, CPF: 706.67*. **2-7 em 13/12/2024 11:17:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11U2.1217.351W.X27E.6723, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO**, CPF: 800.43*. **2-2 em 13/12/2024 11:14:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E8.1W14.557H.A603.2018, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.EA4.700** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO CME.**

Elaborado por **FABIANA REGINA VALERIO**, CPF: 800.43*. **2-2, em 13/12/2024 11:02:30, contendo 230 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11K1.7302.3304.313K.7112

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

